

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE APARELHO DE
MICROBIOLOGIA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO
GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E
REABILITAÇÃO E A QUIMILAB
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
LTDA - EPP**

Processo: 031/14 – HUGOL

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, gestora do **HUGOL – HOSPITAL DE URGÊNCIAS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0003-68, localizada na Av. Anhanguera, nº. 14.527, Qd. área, Lt. área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **LOCATÁRIA** e, de outro lado a empresa **QUIMILAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.248.206/0001-35, estabelecida na Rua 231, nº. 305, Qd. 35, Lt. 33, Setor Coimbra, CEP 74.535-220 Goiânia-GO, neste ato denominada **LOCADORA**, representada por seu Diretor *in fine* assinado, celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:



Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência contratual, mantendo as mesmas condições do contrato e aditivos anteriores.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta na “Cláusula Décima – DO PRAZO DA VIGÊNCIA”, que prevê a prorrogação do mesmo por prazos iguais e sucessivos, através de termo aditivo, mediante expresso interesse das partes, conforme documentos justificadores de fls. 606/611, 629/632, e 648/665, todos autuados no processo administrativo do HUGOL nº. 031/14 Vol. III.




1/2


Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados de **23/10/2017 a 23/10/2018**.

Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e aditivos, não colidentes com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 19 de outubro de 2017.

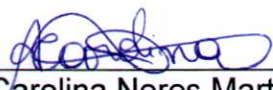


Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20

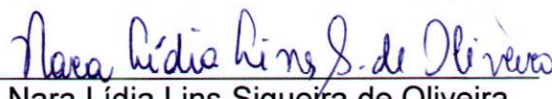


Jason de Souza Torres
Sócio Administrador / QUIMILAB
220.038.941-87

Testemunhas:



Ana Carolina Neres Martins Ribeiro
CPF: 019.761.911-81



Nara Lúcia Lins Siqueira de Oliveira
CPF: 035.411.351-82



acnmr